Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Estevão

Ano: 5 | Edição: 295 | Páginas: 20 | 21 de fevereiro de 2017

Índice do diário

Responsabilidade Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal - 3º QUADRIMESTRE

Contas Públicas

Termo Aditivo - 1º AD.CONT. Nº 12/2017 RATEIO

Licitações

Pregão Presencial - N°019/2017 RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Responsabilidade Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

3º QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO - BA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**54.191.967,33**	1.000,00
Pessoal Ativo	45.260.631,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	8.931.336,04	1.000,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**1.158.360,33**	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.158.360,33	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	53.033.607,00	1.000,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**53.034.607,00**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	83.003.832,81
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	63,89
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	44.822.069,72
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	42.580.966,23
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	40.339.862,75

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Santo Estevão

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO - BA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**11.329.363,74**	**11.191.630,74**	**11.256.683,16**	**11.456.611,33**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.329.363,74	11.191.630,74	11.256.683,16	11.456.611,33
Interna	11.329.363,74	11.191.630,74	11.256.683,16	11.456.611,33
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**11.850.877,66**	**13.072.640,59**	**9.852.509,80**	**5.657.802,11**
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.535.566,71	15.231.714,72	12.897.698,01	7.387.212,07
Demais Haveres Financeiros	20.479,58	19.460,86	55.160,78	782,73
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.705.168,63	2.178.534,99	3.100.348,99	1.730.192,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-521.513,92**	**-1.881.009,85**	**1.404.173,36**	**5.798.809,22**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**75.285.945,82**	**74.689.245,24**	**77.196.602,09**	**83.003.832,81**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**15,05%**	**14,98%**	**14,58%**	**13,80%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-0,69%**	**-2,52%**	**1,82%**	**6,99%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**90.343.134,98**	**89.627.094,29**	**92.635.922,51**	**99.604.599,37**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**81.308.821,49**	**80.664.384,86**	**83.372.330,26**	**89.644.139,43**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	11.329.363,74	11.191.630,74	11.256.683,16	11.456.611,33
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	9.993.880,58	9.856.147,58	9.708.183,88	9.628.883,45
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	9.993.880,58	9.856.147,58	9.708.183,88	9.628.883,45
Previdenciárias	9.993.880,58	9.856.147,58	9.708.183,88	9.628.883,45
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.335.483,16	1.335.483,16	1.548.499,28	1.827.727,88

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	863.800,26	841.674,89	1.096.273,39	821.274,63
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	662.900,22	43.591.262,96	24.780.790,24	271.092,44

FONTE:

Continua 1/2

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO - BA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO - BA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**75.285.945,82**	**74.689.245,24**	**77.196.602,09**	**83.003.832,81**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**16.562.908,08**	**16.431.633,95**	**16.983.252,46**	**18.260.843,22**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**14.906.617,27**	**14.788.470,56**	**15.284.927,21**	**16.434.758,90**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO - BA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**279.228,60**	**492.244,72**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	279.228,60	492.244,72
Interna	279.228,60	492.244,72
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	279.228,60	492.244,72
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**449.969,04**	**449.969,04**
Parcelamentos de Dívidas	449.969,04	449.969,04
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	449.969,04	449.969,04
Previdenciárias	449.969,04	449.969,04
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**83.003.832,81**	—
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**492.244,72**	**0,59**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**13.280.613,25**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**11.952.551,92**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**5.810.268,30**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**942.213,76**	**1,14**

FONTE:

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO - BA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Alienação de Bens	(37.923,37)	0,00	0,00	0,00	0,00	(37.923,37)	0,00	0,00
CIDE - Cont. de Intervenção no Domínio Econômico	2.934,61	0,00	0,00	0,00	0,00	2.934,61	0,00	0,00
FIES - FUNDO DE INVESTIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	(442,31)	0,00	0,00	0,00	324,53	(766,84)	0,00	0,00
FNDE - Salário Educação	(53.555,59)	0,00	0,00	0,00	(652,19)	(52.903,40)	0,00	0,00
Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS	(79.724,42)	0,00	0,00	0,00	1.282,59	(81.007,01)	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	42.559,69	0,00	0,00	0,00	0,00	42.559,69	0,00	0,00
Programa Agente Jovem	0,00	1.945,00	0,00	0,00	0,00	(1.945,00)	0,00	0,00
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	2.737,48	274,60	0,00	0,00	132.977,70	(130.514,82)	0,00	0,00
RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25%	1.015.629,97	0,00	0,00	0,00	420.116,53	595.513,44	0,00	0,00
Receitas e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	(956,49)	0,00	0,00	0,00	(264,00)	(692,49)	0,00	0,00
RECURSOS FUNDEB 40%	16.691.305,00	0,00	0,00	0,00	(293.048,21)	16.984.353,21	0,00	0,00
RECURSOS FUNDEB 60%	(15.777.291,60)	0,00	305.058,29	0,00	259.504,27	(16.341.854,16)	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	4.338,10	0,00	0,00	0,00	0,00	4.338,10	0,00	0,00
ROYALTIES / FUNDO ESPECIAL	293.960,46	0,00	0,00	0,00	(482,02)	294.442,48	0,00	0,00
SAÚDE 15%	(69,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(69,00)	0,00	0,00
Sem Especificação	50.025,86	0,00	0,00	0,00	0,00	50.025,86	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS	893.959,92	0,00	28,50	230,00	(28.139,82)	921.841,24	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	677.861,51	1.199,75	51.598,67	0,00	0,00	625.063,09	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União - Saúde	(89.026,73)	0,00	0,00	0,00	0,00	(89.026,73)	0,00	0,00
Transferências de Convênios do Estado - Educação	(1.112.170,57)	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.112.170,57)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	359.567,40	6.138,00	0,00	0,00	4.091,15	349.338,25	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	1.452.845,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.452.845,25	36.630,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.336.565,17	9.557,35	356.685,46	230,00	495.710,53	3.474.381,83	36.630,00	0,00
EDUCAÇÃO 25%	(497,80)	0,00	0,00	0,00	0,00	(497,80)	0,00	0,00
FCBA - Fundo de Cultura	(15.856,52)	0,00	0,00	0,00	0,00	(15.856,52)	0,00	0,00
Recursos Ordinários	9.082,31	0,00	0,00	0,00	0,00	9.082,31	2.470,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS - TESOURO	3.356.771,84	1.309.260,75	39.689,13	231.762,44	325.564,10	1.450.495,42	0,00	0,00

Continua 1/2

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO - BA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/2

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
SAÚDE 15%	(288.315,95)	0,00	0,00	0,00	0,00	(288.315,95)	0,00	0,00
Sem Especificação	(10.536,98)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	(25.536,98)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.050.646,90	1.324.260,75	39.689,13	231.762,44	325.564,10	1.129.370,48	2.470,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.387.212,07	1.333.818,10	396.374,59	231.992,44	821.274,63	4.603.752,31	39.100,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO - BA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	83.003.832,81

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	53.034.607,00	63,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	44.822.069,72	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	42.580.966,23	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.798.809,22	6,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	99.604.599,37	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.260.843,22	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	492.244,72	0,59
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.280.613,25	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.810.268,30	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	39.100,00	4.603.752,31

FONTE:

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Contas Públicas

Termo Aditivo

1º AD.CONT. Nº 12/2017 RATEIO

PUBLICADO
EM, 20/02/2017
Amanda [illegible]
Chefe de Serviços Especiais
de Publicidade e Atos Administrativos
CPF: 078.387.575-41 Dec nº 37/2017

PORTAL DO SERTÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Salvador Queirino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana - BA
CEP: 44003-030 - CNPJ: 11.786.798/0001-65
TEL: (75) 3622-7148

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 12/2017

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 14.042.667/0001-61 com sua sede na Prefeitura Municipal de Santo Estevão, situada na Av. Luiz Viana Filho, s/n, Centro, CEP 44190-000, telefone: (75) 3245-2641, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 204.671.385-72; doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro, o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO/Bahia**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.786.798/0001-65, com endereço sede lançado no timbre, representado pelo seu Presidente **ROGERIO DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Av. Paraguassu, Casa 25, Centro, Santo Estevão/BA; CPF 204.671.385-72; RG 129618764 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 12/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como Objeto a SUPRESSÃO de 18,45 % (dezoito inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 24/11/2016, que foi, inicialmente, de R$ 93.930,00 nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

2.1 O valor total do contrato, após a supressão é de R$ 76.599,91 (setenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).
2.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao Valor total do contrato Vigente com o decréscimo de 18,45% (dezoito inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento);
2.3- Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 15/02/2017.

Página 1 de 3

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

PORTAL DO SERTÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana - BA.
CEP: 44003-615 • CNPJ: 31-786-798/0001-65
TEL: 75 2622-7140

2.4 – Com a supressão, o rateio mensal do Contratante passa a ser conforme detalhamento abaixo:

MÊS	PARCELA/RATEIO (R$)	VENCIMENTO
Fevereiro/2017	R$ 6.963,60	20.02.2017
Março/2017	R$ 6.963,60	10.03.2017
Abril/2017	R$ 6.963,60	10.04.2017
Maio/2017	R$ 6.963,60	10.05.2017
Junho/2017	R$ 6.963,60	10.06.2017
Julho/2017	R$ 6.963,60	10.07.2017
Agosto/2017	R$ 6.963,60	10.08.2017
Setembro/2017	R$ 6.963,60	10.09.2017
Outubro/2017	R$ 6.963,60	10.10.2017
Novembro/2017	R$ 6.963,60	10.11.2017
Dezembro/2017	R$ 6.963,91	10.12.2017
TOTAL DO RATEIO	R$ 76.599,91	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização das partes, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3.2 – A supressão justifica-se em razão do contingenciamento de gastos, e a readequação dos projetos a serem executados pelo Contratado neste exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

PORTAL DO SERTÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Senador Quintino, nº 522, Olhos D'Água, Feira de Santana - BA.
CEP: 44003-615 • CNPJ: 11-786-798/0001-65
TEL: 75 3622-7140

E, para firmeza e Validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Feira de Santana (BA) para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

Feira de Santana (BA), 15 de Fevereiro de 2017.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO
ROGERIO DOS SANTOS COSTA
Presidente

MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO
ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA
(Prefeito Municipal)

TESTEMUNHAS:

Nome: Gilmar Moreira de Carvalho
RG: 04.206.844-41 **Assinatura:**

Nome: Amanda Araujo dos Santos
RG: 16.084.224-70 **Assinatura:**

Página 3 de 3

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

PUBLICADO
EM 20/02/2017
Amanda A. dos Santos
Chefe de Serviços Especiais
de Publicidade e Atos Administrativos
CPF: 075.387.575-41 Dec nº 37/2017

PORTAL DO SERTÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana - BA
CEP: 44003-615 • CNPJ: 11.788.798/0001-65
TEL: 75 3622-7140

CONTRATO DE RATEIO Nº 12/2017

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 14.042.667/0001-61, com sua sede na Prefeitura Municipal de Santo Estevão, situada na Avenida Luiz Viana Filho, s/n, Centro, CEP 44190-000, telefone: (75) 3245-2641, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Orlando Santiago**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 034.353.185-20; doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro, o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO/Bahia**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.788.798/0001-65, com sede à Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana– Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93 à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007 e ao Contrato do Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelas Leis Ratificadoras dos Municípios Consorciados, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios da participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO, inclusive contrapartidas dos Convênios firmados, em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

PORTAL DO SERTÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana - BA
CEP: 44033-615 • CNPJ: 11-785-796/0001-65
TEL: 75 3609-7140

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2017, deverá consignar na sua respectiva Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Subcláusula Única – Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO, em conformidade com o contrato de constituição do Consórcio, e após prévia suspensão, quando não consignar, na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, a quota do CONTRATANTE, definidas no rateio das despesas para o exercício de 2017, **será** da ordem de **R$ 93.930,00 (noventa e três mil novecentos e trinta reais),** divididos em parcelas mensais no seguinte patamar:

MÊS	PARCELA/RATEIO (R$)	VENCIMENTO
Janeiro/2017	R$ 7.827,50	10.01.2017
Fevereiro/2017	R$ 7.827,50	10.02.2017
Março/2017	R$ 7.827,50	10.03.2017
Abril/2017	R$ 7.827,50	10.04.2017
Maio/2017	R$ 7.827,50	10.05.2017
Junho/2017	R$ 7.827,50	10.06.2017
Julho/2017	R$ 7.827,50	10.07.2017
Agosto/2017	R$ 7.827,50	10.08.2017
Setembro/2017	R$ 7.827,50	10.09.2017
Outubro/2017	R$ 7.827,50	10.10.2017
Novembro/2017	R$ 7.827,50	10.11.2017
Dezembro/2017	R$ 7.827,50	10.12.2017
TOTAL DO RATEIO	R$ 93.930,00	

Página 2 de 5

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

PORTAL DO SERTÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana - BA
CEP: 44003-615 • CNPJ: 11.756.793/0001-65
TEL: 75 3622-7140

Subcláusula Primeira. O valor total pactuado para o rateio, acima descrito, corresponde ao custeio das despesas ordinárias com a manutenção das ações administrativas do Consórcio e convênios, inclusive contrapartidas dos seguintes projetos: Gestão Ambiental Compartilhada (GAC), Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR), Gestão das Ações de Combate a Seca (Patrulha Mecanizada), Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e Projeto Cisternas.

Subcláusula Segunda. O MUNICÍPIO CONTRATANTE repassará ao Consórcio o rateio pactuado de forma parcelada, conforme tabela acima, ou, querendo, em parcela única, através de autorização de débito em conta, depósito ou transferência na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 32193-1, Agência nº 1017-0** (Amélia Rodrigues/BA), ou outro que vier a ser indicado.

Subcláusula Terceira - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação prevista no orçamento e nos seguintes elementos de gasto: 3.1.71.70.00, 3.3.71.70.00 e 4.4.71.70.00.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO ou eventuais aditivos a este;

II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I- Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

PORTAL DO SERTÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana - BA
CEP: 44085-615 - CNPJ: 11-786.796/0001-65
TEL: 75 3622-7140

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

Subcláusula Primeira. Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO** entre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

a) despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

b) despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;

c) despesas de remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais patronais (INSS), se for o caso;

d) despesas relativas à prestação de serviços do **CONSÓRCIO** em favor do município consorciado nos termos de convênio ou contrato de programa.

Subcláusula Segunda. O CONSÓRCIO deverá transferir, proporcionalmente, os valores das contrapartidas para as contas dos respectivos Convênios.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, **a vigência inicia na data de sua assinatura com efeitos financeiros de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

I - O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONTRATANTE** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do **CONSÓRCIO** e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

II - A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

PORTAL DO SERTÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana - BA
CEP: 44003-615 - CNPJ: 11.786-708/0001-65
TEL: 75 3622-7140

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Feira de Santana (BA), 24 de novembro de 2016.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO
DERIVALDO PINTO CERQUEIRA
Presidente

MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO
Orlando Santiago

TESTEMUNHAS:

Nome: Lorena da Silva Pinheiro

RG: 297035619 ; **CPF:** 518.714.595-91

Assinatura:

Nome: Maria Sitânia Pereira da Luta

RG: 02563 03440 - SSP/BA ; **CPF:** 522.025.775-72

Assinatura:

Página 5 de 5

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

PUBLICADO
EM, 20/02/2017
Amanda A. dos Santos
Chefe de Serviços Especiais de Publicidade e Atos Administrativos
CPF: 078.387.675-41 Dec nº 37/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
CNPJ: 14.042.667/0001-61

Ao Banco do Brasil S.A

Feira de Santana, 15 de fevereiro de 2017.

Agência: 1133-9

SANTO ESTEVÃO/BA

Senhor Gerente,

Autorizo o Banco do Brasil S.A, a debitar em nossa conta corrente nº 7538-8, Agência 1133-9, valor da cota de rateio ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão, no seguinte patamar e datas:

MÊS	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
PARCELA	6.963,50	6.963,60	6.963,60	6.963,60	6.963,60	6.963,60	6.963,60	6.963,60	6.963,60	6.963,60	6.963,51
VENCIMENTO	20.02.17	10.03.17	10.04.17	10.05.17	10.06.17	10.07.17	10.08.17	10.08.17	10.10.17	10.11.17	10.12.17

Tais valores a serem debitados correspondem à quitação dos compromissos oriundos do **Primeiro aditivo ao contrato de rateio nº 12/2017**.

Os valores acima mencionados devem ser creditados (nas respectivas datas) na **conta corrente nº 32193-1, Agência 1017-0, Banco do Brasil**, de titularidade do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO, CNPJ nº 11.786.798/0001-65.

Atenciosamente,

ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Eloi Medeiros Neto
Gerente Geral
Mat. 2.866.524-x

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Licitações

Pregão Presencial

N°019/2017 RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Secretaria de Administração
ESTADO DA BAHIA

RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 019/2017
CONSULENTES: INSTITUTO BRASILEIRO DE AUXÍLIO Á GESTÃO PÚBLICA e COOPS COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE.

DAS FORMALIDADES LEGAIS:

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que a impugnação protocolada é tempestiva, face ao atendimento das exigências legais do art. 41, § 1°, da lei 8.666/93.

QUESTIONAMENTOS:

A) O conselho a ser exigido só deveria ser o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA para apresentação e habilitação técnica do Atestado Técnico, objeto desta licitação Pregão Presencial nº 19/2017 ou todos os conselhos regionais dos profissionais envolvidos na contratação em lide?

Resposta: Além da Comprovação de aptidão do desempenho de atividade de serviços de saúde, com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado. Os atestados deverão estar devidamente registrados no CRA e COREN a empresa vencedora deverá comprovar inscrição nos seguintes conselhos profissionais: Conselho de Serviço Social, Conselho de Odontologia, Conselho de Farmácia, Conselho de Enfermagem, Conselho de Fisioterapia, Conselho de Fonoaudiologia, Conselho de Medicina, Conselho de Psicologia, Conselho de Nutrição, Conselho de Medicina Veterinária E Conselho de Biomedicina.

B) Os itens 16 e 17, constam respectivamente, códigos de referencia desconhecidos, os quais não possuem qualquer relação com a natureza do certame, de modo que deve este Pregoeiro esclarecer por quais motivos esses códigos inseridos na referida planilha.

Resposta: Os códigos apresentados não apenas nos itens 16 e 17, mas em todos os itens da planilha são códigos do sistema utilizado pela comissão para confecção do processo administrativo.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Secretaria de Administração
ESTADO DA BAHIA

C) OS itens 38 e 39 não indicam a carga horária a ser executada pelos profissionais alí indicados, quais sejam, Médico Prescritor e Medico Ginecologista/Obstetra, fato este que impossibilita a apresentação da proposta de preços por parte dos licitantes, haja vista o impacto em que a jornada de trabalho realiza sobre o preço dos serviços.

Resposta: A carga horária dos profissionais é 40h semanais.

Santo Estevão, 21 de fevereiro de 2017.

Uallen B. e Barbosa
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil